

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 10.747, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

Institui, no âmbito do Estado do Pará, a Semana Estadual da Música Gospel.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no calendário oficial do Estado do Pará, a Semana Estadual da Música Gospel, que ocorrerá sempre na semana que cair o dia 05 de setembro de cada ano.

Art. 2º A Semana Estadual da Música Gospel tem a finalidade de promover a paz social e reflexões acerca de temas que preocupam nossa sociedade como a violência, o uso de drogas ilícitas e outras mazelas que se evidenciam em nossa sociedade em função do surgimento de músicas seculares que fazem apologia ao uso de drogas, à prostituição e à violência.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 31 de outubro de 2024.

HELDER BARBALHO  
Governador do Estado

DOE Nº 36.017, DE 04/11/2024.

**\*Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**